O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.201 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA DE FUTSAL MUNICIPAL DO BAIRRO MONTE SERRAT.

Art. 1º - Denomina a Quadra de Futsal Municipal, popularmente conhecida como Quadra do Monte Serrat, localizada na Rua Kaisser Abraão, 186 – 224 – Monte Serrat, Itaguaí – RJ, CEP: 23810-301.

Art. 2º - Passando a denominar-se oficialmente como Quadra Municipal Virgínia Carvalho Jesus.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 20 de fevereiro de 2025.

FABIANO JOSÉ NUNES
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador José Domingos do Rozário